



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º11...../2026

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOU nº 195, Seção 2, p.1, de 11 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1171268, considerando a homologação dos itens adiante indicados referentes ao PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024, processo administrativo n.º 23076.096562/2023-50, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, para os itens homologados a ela, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, no *Decreto n.º 11.462*, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de MOBILIÁRIO (administrativo e escolar), especificamente do item 70 do *Edital de Pregão nº 90014/2024-UFPE*, para atender as necessidades da *Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)*, do *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)* e do *Comando Militar do Nordeste (CMN)*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa FORNECEDORA, os preços registrados, as especificações e os quantitativos, por UASG, são os que seguem:

Item	Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda- CNPJ 07.875.146/0001-20
do	Endereço: Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS,
TR	CEP:95074-450
	Telefone: (54) 3028-3938
	E-Mail: comercial@serramobileexpo.com.br
	Representante:GUSTAVO TONET BASSANI

X	Especificação	Unidade	Quantidade	Quantidade total	Valor Unitário	R\$ Total
70	POLTRONA PARA AUDITORIO POLTRONA PARA AUDITÓRIO ASSENTO E ENCOSTO: Em madeira compensada com 15 mm de espessura e 09 lâminas, moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com aditivo anti-chamas, densidade 55 kg/m3 e com espessura média de 50 mm, possuindo saliência do apoio lombar no encosto. Revestidos em couro ecológico ou tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 270 g/m2. Revestimento e cor a definir. Capa de proteção e acabamento na parte posterior injetada em polipropileno texturizado. Sistema rebatível sincronizado automático do assento e encosto (quando o usuário se levanta). APOIO DE BRAÇO: Apoio de braço em polipropileno ou poliuretano injetado com alma de aço estrutural	Unidade	Especificada(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90014/2024, que é parte integrante desta Ata	657	R\$ 1.300,0000	R\$ 854.100,0000

revestido, com alta resistência ao rasgo, texturizado. MARCADORES: Marcadores de fileira: Suporte fixado nas laterais das poltronas, com adesivo de identificação alfa-numérica. Marcadores de assento: Suporte fixado na parte anterior do assento das poltronas, que quando recolhido é visível na parte superior, com adesivo de identificação alfa-numérica. ESTRUTURA: Em aço, revestido com capa de proteção e acabamento nas partes laterais (injetada em termoplástico texturizado). Pés em chapa de aço com dupla furação para fixação ao piso, através de parafuso com bucha e capa de proteção. Sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira. Com tratamento acústico para redução da ressonância e reflexão do som. Todo material em aço soldado com solda eletrônica MIG, pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada					
---	--	--	--	--	--

pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Cor preta. MEDIDAS: Assento: 490 mm de largura, 450 mm de profundidade, 450 mm de altura. Encosto: 490 mm de largura. Conjunto: 610 mm de largura (incluindo os braços), 910 mm de altura e profundidade fechada máxima de 400 mm. Cor a definir. Garantia de 03 anos. Marca: Tok Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda Procedência Nacional Modelo/Versao PA 01					
---	--	--	--	--	--

2.2. Não há cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – **UASG 153080**;

3.2. Além do gerenciador, são participantes do Registro de Preços:

- i) No âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, as seguintes Unidades Administrativas, cujas nomenclaturas estão atualizadas em relação àquelas indicadas na minuta da Ata anexa ao edital licitatório e no Termo de Referência, devendo-se pautar pelo número da UASG:

No campus Joaquim Amazonas da UFPE, Cidade Universitária, Recife, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis – PROAES	150230
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	153409
Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT	153090
Escritório Projetos Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN	153091
Superintendência de Tecnologia da Informação – STI	153101
Superintendência de Infraestrutura – SINFRA	153095
Editora Universitária	153093
Colégio de Aplicação	153375
Diretoria do Centro de Ciências Médicas – CCM	156661

Diretoria do Centro de Informática – Cin	153355
Diretoria do Centro de Educação – CE	153085
Diretoria do Centro de Artes e Comunicação – CAC	153081
Diretoria do Centro de Biociências – CB	153083
Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	153084
Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências – CTG	153088
Diretoria do Centro de Ciências da Saúde – CCS	153087
Vinculado ao <i>campus</i> Recife, mas situados na área central do Recife, PE	
Núcleo De Televisão e Rádio Universitárias – NTRU (Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 68, Santo Amaro)	153102
Faculdade de Direito do Recife (Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n, Boa Vista e anexos (Anexo I: Rua do Hospício, 371, Boa Vista; Anexo II: Rua do Hospício, 619, Boa Vista)	153089
Memorial da Medicina de Pernambuco (vinculado à PROEXT) (Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby)	153090
Centro Cultural Benfica (vinculado à PROEXT) (Rua Benfica, 157, Madalena)	
Vitória de Santo Antão, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Centro Acadêmico de Vitória – CAV	150134
Caruaru, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Centro Acadêmico do Agreste – CAA	150119

ii) Órgãos externos:

IDENTIFICAÇÃO	UASG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, <i>campus</i> Jaguaribe, Ceará	158955
Comando do Comando Militar do Nordeste, Recife, PE	160195

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*; e
- 4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador (**UFPE – UASG 153080**) e da empresa FORNECEDORA.

4.2. A autorização da UFPE, enquanto órgão gerenciador, apenas será realizada após a aceitação da adesão pela empresa FORNECEDORA.

4.2.1. A UFPE, enquanto órgão gerenciador, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da UFPE, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela UFPE, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1**.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de ...22...../....01...../2026, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da empresa FORNECEDORA, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se for o caso, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com a empresa FORNECEDORA registrada nesta Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o *art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021*.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.4. O preço registrado com indicação da empresa FORNECEDORA será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Após a homologação da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da FORNECEDORA convocada, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da *Lei nº 14.133, de 2021.*

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE, enquanto órgão gerenciador, convocará a empresa FORNECEDORA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido quanto ao(s) item(ns) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a empresa FORNECEDORA não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, será facultado à FORNECEDORA requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a FORNECEDORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela UFPE e a FORNECEDORA deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1**, adiante, sem prejuízo das sanções previstas na *Lei nº 14.133, de 2021*, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, e como para esta Ata não há cadastro de reserva, a UFPE procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, nos termos do **subitem 9.4**, adiante, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos **subitens 7.2 e 7.2.1**, acima, a UFPE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. A UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata poderão ser remanejadas pela UFPE, enquanto órgão gerenciador, entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no *art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023*.

8.5. Competirá à UFPE, enquanto órgão gerenciador, autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá à empresa FORNECEDORA beneficiária da ata de registro de preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3**, acima, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da empresa FORNECEDORA será cancelado pela UFPE, quando a FORNECEDORA:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não aceitar, nem confirmar o recebimento, da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no *artigo 27, § 2º*, do *Decreto nº 11.462*, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos *incisos III* ou *IV* do *caput* do *art. 156* da *Lei nº 14.133*, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos *incisos III* ou *IV* do *caput* do *art. 156* da *Lei nº 14.133*, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **subitem 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela UFPE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido da FORNECEDORA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos *artigos 26, § 3º* e *27, § 4º*, ambos do *Decreto nº 11.462*, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (*art. 7º, inciso XIV*, do *Decreto nº 11.462*, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (*art. 8º, inciso IX*, do *Decreto nº 11.462*, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à UFPE qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1** desta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da FORNECEDORA.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da FORNECEDORA registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão nº 90014/2024-UFPE**;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

ALFREDO
MACEDO
GOMES:419
72074415

Assinado de forma
digital por ALFREDO
MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2026.01.16
15:44:19 -03'00'

Alfredo Macedo Gomes

Reitor

UFPE

GUSTAVO TONET
BASSANI:01837573
000

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TONET
BASSANI:01837573000
Dados: 2026.01.15 16:10:33
-03'00'

Sr. GUSTAVO TONET BASSANI

Representante Legal

Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda

ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES)																															
Item	Descrição	CATMAT	Descrição do CATMAT	Unidade	Quantidades por UASG																							Qtd Total	Cidade de Entrega	Valor Unitário	Valor Total
					UFPE UASG: 153000	COLEGIO DE APLICACAO UASG: 153275	DEPT DE INFOR UASG: 153255	EDITORIA UFPE UASG: 153093	RECTORIO DE INFORMATICAS INSTITUCIONAIS UASG: 153091	PROJAS UASG: 153230	PCU UASG: 153095	PROEXC UASG: 153090	PROGEST UASG: 153409	CONV. DE UASG: 153441	CCS UASG: 153097	CTG UASG: 153088	CFCH UASG: 153084	CAA UASG: 153119	CCB UASG: 153093	CAC UASG: 153081	NTI UASG: 153101	NTVRU UASG: 153102	CAV UASG: 153134	CE UASG: 153085	IFCE UASG: 153055	COMANDO MILITAR DO NORDESTE UASG: 153105					
1	ARMARIO ALTO FECHADO 2P 1,60 - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	603764	603764 - Armário Material: Mdp , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Fechadura , Altura: 1,60 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Fechadura Frontal , Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis , Espessura: 25 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão	Unidade	11			10							27	20	6		10	3		5		10		11	123	Recife	2.480,66	305.121,18	
2	ARMARIO ALTO FECHADO 2P 1,60 - CAMPUS CAA - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	603764	603764 - Armário Material: Mdp , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Fechadura , Altura: 1,60 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Fechadura Frontal , Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis , Espessura: 25 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão	Unidade	1													4								5	Caruaru	2.480,66	12.403,30		
3	ARMARIO ALTO FECHADO 2P 2,10 - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	480995	480995 - Armário Material: Madeira Mdp E Mdf , Tipo: Alto Com Duas Portas , Altura: 2,10 M, Largura: 0,74 M, Profundidade: 45 A 50 C	Unidade	1					2					26	22	1		47	12				5		7	133	Recife	2.333,33	310.332,89	
4	ARMARIO ALTO FECHADO 2P 2,10 - CAMPUS CAA - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	480995	480995 - Armário Material: Madeira Mdp E Mdf , Tipo: Alto Com Duas Portas , Altura: 2,10 M, Largura: 0,74 M, Profundidade: 45 A 50 C	Unidade	1													4								5	Caruaru	2.333,33	11.666,65		
5	ARMARIO ALTO FECHADO 2P 2,10 - CAMPUS CAV - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	480995	480995 - Armário Material: Madeira Mdp E Mdf , Tipo: Alto Com Duas Portas , Altura: 2,10 M, Largura: 0,74 M, Profundidade: 45 A 50 C	Unidade	1																	6				7	Vitória de Santo Antão	2.333,33	16.333,31		
6	ARMARIO ALTO SEMI ABERTO 1,60 - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	257106	257106 - Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Alto Semi Aberto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores / Com Giro Na Parte Inferior , Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura E Trava De Segurança , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Ovo , Cor: Ovo , Altura: 1,60 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,45 M, Características Adicionais: Encabeadamento Em Perfil De Pvc,Com Dois Vãos Li - , Quantidade Prateleiras: 01 Interna U	Unidade	8						1			1	13		4		2				5		6	40	Recife	1.800,18	72.007,20		
7	ARMARIO BAIXO FECHADO 2P - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	256320	256320 - Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Baixo , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores De Embutir Na Cor Preta , Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças Metálicas , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura Frontal De Comando Único , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Argila , Altura: 74 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Com 01 Prateleira Regulável	Unidade	66				1				1		3	8		5		2			2		11	99	Recife	867,55	85.987,45		
8	ARMARIO BAIXO FECHADO 2P - CAMPUS CAA - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	256320	256320 - Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Baixo , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores De Embutir Na Cor Preta , Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças Metálicas , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura Frontal De Comando Único , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Argila , Altura: 74 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Com 01 Prateleira Regulável	Unidade	1														10							11	Caruaru	867,55	9.543,05		

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

92	SOFÁ EXECUTIVO - 03 LUGARES - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	239249	239249 - Sofá Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Vinil, Quantidade Módulos: 3 UN, Cor: Pirela, Características Adicionais: Pés Em Alumínio Polido	Unidade	8		1			2	1	5	1	1	2	2	2	4	29	Recife	3.840,91	111.386,39
93	SOFÁ EXECUTIVO - 03 LUGARES - CAMPUS CAV - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	239249	239249 - Sofá Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Vinil, Quantidade Módulos: 3 UN, Cor: Pirela, Características Adicionais: Pés Em Alumínio Polido	Unidade	1											1			2	Vitória de Santo Antão	3.840,91	7.681,82
94	SUPORTE RETRÁTIL PARA TELHA COCADO Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	321245	321245 - Suporte Para Telhado Cor Revestimento: Argila, Sistema: Retrãtil Em Mdf, Espessura: 18 MM, Característica Adicionais: Bordas Pvc Mínimo 1,5mm Espessura	Unidade	1						20				4		1	26	Recife	241,58	6.281,08	
95	ARMÁRIO ALTO FECHADO PP 2.10 - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	480995	480995 - Armário Material: Madeira Mdp E Mdf, Tipo: Alto Com Duas Portas, Altura: 2,10 M, Largura: 0,74 M, Profundidade: 45 A 50 C	Unidade													10	10	Jaguaribe/CE	2.333,33	23.333,30	
96	ARMÁRIO PARA CHAVES (CLAVICULÁRIO) - CAPACIDADE MÍNIMA 24 CHAVES - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	245681	245681 - Claviculário Material: Aço, Comprimento: 40 CM, Largura: 22 CM, Espessura: 6 CM, Capacidade: 30 Chaves, Características Adicionais: 01 Porta Frontal	Unidade													3	3	Jaguaribe/CE	268,08	804,24	
97	ESTANTE EM AÇO DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	473452	473452 - Estante Material: Aço, Tipo: Dupla Face, Profundidade: 58 CM, Cor: Bgee, Quantidade Prateleiras: 8 UN, Altura: 2,00 M, Largura: 1,00	Unidade												10		10	Jaguaribe/CE	2.634,68	26.346,80	
98	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20M - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	390507	390507 - Mesa Reunião Redonda Material: Aglomerado Madeira, Diâmetro: 1,20 M, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25 MM, Cor Tampo: Cinza, Material Estrutura: Tubo Aço E Chapéu Metálica, Revestimento Superior Do Tampo: Laminado Melamínico Alta Pressão, Revestimento Inferior Do Tampo: Laminado Melamínico Alta Pressão, Tipo Estrutura: Tubular, Material Tampo: Aglomerado Alta Densidade Termo-Estabilizada	Unidade													3	3	Jaguaribe/CE	1.651,00	4.953,00	
99	QUADRO BRANCO 2000 X 1200MM - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	383329	383329 - Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 1,20 M, Comprimento: 2,00 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado	Unidade												10		10	Jaguaribe/CE	459,50	4.595,00	
100	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	613769	613769 - Quadro Avisos Material: Mdf, Largura: 150 CM, Finalidade: Anexar Avisos, Material Moldura: Alumínio, Altura: 100 CM, Revestimento: Feltro	Unidade													5	5	Jaguaribe/CE	456,15	2.280,75	
101	SOFÁ EXECUTIVO - 02 LUGARES - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	239248	239248 - Sofá Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Vinil, Quantidade Módulos: 2 UN, Cor: Pirela, Características Adicionais: Pés Em Alumínio Polido	Unidade													1	1	Jaguaribe/CE	2.751,45	2.751,45	